



**Kanton Zürich**  
**Sicherheitsdirektion**  
**Migrationsamt**

# **Sem Papéis**



**Os «sem papéis» são pessoas que residem na Suíça há mais de um mês sem autorização de residência e que permanecerão na Suíça por um período de tempo indeterminado.**

**É possível emitir uma autorização de residência aos cidadãos estrangeiros sem papéis, se existir um caso pessoal de extrema gravidade.**

**Uma autorização para «casos de extrema gravidade» representa uma exceção e é sempre analisada caso a caso.**

**Nesta brochura encontra as condições que devem ser preenchidas.**



# Condições para a emissão de uma autorização para «casos de extrema gravidade»:



Divulgação da identidade através de um documento de identidade válido do país de origem (passaporte).



Vários anos de residência na Suíça (residência contínua de pelo menos 10 anos para pessoas singulares e de pelo menos 5 anos para famílias). A residência pode ser comprovada através de contratos de arrendamento, contratos de trabalho, recibos da caixa de seguro de doença ou através de documentos semelhantes.



Ausência de antecedentes criminais (exceção: infrações relacionadas com a residência ilegal segundo a Lei Relativa aos Estrangeiros e à Integração).



Situação financeira estável (emprego fixo com rendimento suficiente para a independência económica).



Ausência de execuções forçadas de prestações ou declarações de dívida.



Prova de proficiência linguística reconhecida com certificado de nível A2 de alemão.



Boa integração social na Suíça (rede de relações interpessoais, participação na vida social, como por exemplo, em associações ou em reuniões com vizinhos do quarteirão).



Impossibilidade da reintegração no Estado de origem.

# Formação profissional inicial para jovens sem papéis

De forma a possibilitar uma formação profissional aos jovens sem papéis, é possível emitir uma autorização de residência sob as seguintes condições:



Divulgação da identidade através de um documento de identidade válido do país de origem (passaporte).



Frequência do ensino escolar obrigatório na Suíça durante 5 anos consecutivos. A participação em cursos de ponte é tida em consideração.



Entrega de um requerimento no prazo de doze meses, após a conclusão do ensino obrigatório ou do curso de ponte.



Requerimento por parte de uma entidade empregadora juntamente com um contrato de trabalho, no qual são respeitadas as condições de trabalho de acordo com o artigo 22 da AIG (Lei Relativa aos Estrangeiros e à Integração).



Ausência de infrações contra as leis em vigor (exceção: infrações relacionadas com a residência ilegal segundo a Lei Relativa aos Estrangeiros e à Integração).



Ausência de execuções forçadas de prestações ou declarações de dívida.

# Procedimento

Os sem papéis podem entregar o requerimento ao abrigo do «caso de extrema gravidade» na Agência de Migração do cantão de Zurique. O requerimento deve ser entregue acompanhado de uma prova de identidade e dos critérios mencionados na página 3.

A Agência de Migração dá o seu parecer, relativo ao requerimento de «caso de extrema gravidade» à Comissão de Análise de «casos de extrema gravidade», desde que os requerentes nunca tenham feito um pedido de asilo ou de autorização de residência na Suíça (§ 1 do Regulamento relativo à Comissão de Análise de «casos de extrema gravidade»). Se a recomendação da Comissão diferir da avaliação da Agência de Migração, cabe ao(a) Diretor(a) da Direção de Segurança tomar a decisão.

No caso de uma decisão positiva, esta deve ser submetida ao Secretariado de Estado da Migração (SEM) para aprovação. A autorização de residência poderá ser emitida se o SEM aprovar esta emissão. No caso de uma decisão negativa, esta é passível de recurso ordinário.



## Mais informações sobre o direito dos imigrantes

As informações mais detalhadas relativas ao direito dos imigrantes poderão ser consultadas nas diretivas da Agência de Migração do cantão de Zurique, em [www.zh.ch/ma](http://www.zh.ch/ma).



**Kanton Zürich**  
**Sicherheitsdirektion**  
**Migrationsamt**

Berninastrasse 45  
8090 Zürich  
Telefon +41 43 259 88 00  
[www.zh.ch/ma](http://www.zh.ch/ma)